DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 9

Contratos 9

Aviso de Licitação 10

Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA:30261550802
Localidade: Cajobi
Data: 2017.06.09 13:18:59 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.712, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 1º. de junho de 2017, DAIANE CRISTINA GUERRA, R.G. nº 43.377.792-8 SSP/SP, para o cargo de "Ajudante Geral", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar e suas posteriores alterações, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.713, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 1º. de junho de 2017, PAOLA FERNANDES BISON, R.G. nº 44.241.154-6 SSP/SP, para o cargo de "Recepcionista", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar e suas posteriores alterações, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.714, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 1º. de junho de 2017, RENATA CRISTINA LEVA DA SILVA, R.G. nº 32.343.351-0 SSP/SP, para o cargo de "Faxineiro", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar e suas posteriores alterações, tendo sido aprovada e classificada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.715, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 1º. de junho de 2017, JOSÉ ADINAIR ZANCHETTA, R.G. nº 18.880.672 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Chefe de Departamento", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "06" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.716, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal JESSICA CRISTINA BASSO, R.G.nº 47.124.839-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.718, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

de 2017 a 25 de junho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017, ao Servidor Público Municipal ADÃO LUIZ DE PAIVA, R.G. nº 53.451.332-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.719, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho de 2017 a 29 de agosto de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 21 de julho de 2005 a 20 de julho de 2010, ao Servidor Público Municipal ANTONIO ROBERTO DA SILVA, R.G. nº 4.727.697 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.720, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, HIAGO MORELLI BATISTA, R.G. nº 44.233.644-5 SSP/SP, ocupante do cargo "Escriturário", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 8.281, de 1º. de julho de 2015, gratificação, no limite de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 9.721, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, a Servidora Público Municipal, CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL, R.G. nº 32.576.633-2 SSP/SP, ocupante do cargo "Agente de Controle de Vetores", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 1.140, de 03 de abril de 2000, cargo este que teve sua nomenclatura alterada para "Orientador de Saúde" através da Portaria nº 3.807, de 02 de janeiro de 2009, gratificação, no limite de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.722, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, EDMERSON APARECIDO PERES, R.G. nº 21.369.570-4 SSP/SP, ocupante do cargo "Motorista", que foi nomeado através da Portaria nº 554, de 16 de setembro de 1994, gratificação, no limite de 15,00% (quinze por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.723, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, RENATO DE OLIVEIRA, R.G. nº 45.356.428-8 SSP/SP, ocupante do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

cargo “Motorista”, que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 5.726, de 20 de outubro de 2011, gratificação, no limite de 16,50% (dezesseis vírgula cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.724, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, CELSO RODRIGUES MACHADO, R.G. nº 9.139.097 SSP/SP, ocupante do cargo “Motorista”, que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 2.707, de 06 de novembro de 2006, gratificação, no limite de 16 % (dezesseis por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.725, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO PEDRO HAINES, R.G.nº 14.399.577 SSP/SP, ocupante do cargo “Motorista”, que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 9.359, de 02 de janeiro de 2017, gratificação, no limite de 18,5 % (dezoito e meio por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.726, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, SEBASTIÃO GENTIL DE SOUZA, R.G. nº 14.401.221 SSP/SP, ocupante do cargo "Encarregado de Serviços", que foi nomeado através de Acesso Público pela Portaria nº 1.391, de 28 de dezembro de 2001, gratificação, no limite de 12 % (doze por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.727, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, ODAIR JOSE RODRIGUES PEDROSO, R.G. nº 23.568.293-7 SSP/SP, ocupante do cargo "Motorista", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 8.739, de 1º. de março de 2016, gratificação, no limite de 18,5 % (dezoito e meio por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.728, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, JOSÉ ROBERTO DILENA, R.G. nº 22.239.742-1 SSP/SP, ocupante do cargo "Motorista", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 8.785, de 1º. de abril de 2016, gratificação, no limite de 18,5 % (dezoito e meio por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.729, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, APARECIDO DA CRUZ, R.G. nº 16.216.897-4 SSP/SP, ocupante do cargo "Motorista", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 525, de 1º. de julho de 1994, gratificação, no limite de 15 % (quinze por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.730, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º. de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, DANIEL DOS DANTOS, R.G. nº 35.406.163-X SSP/SP, ocupante do cargo "Coletor de Lixo", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 9.710, de 22 de maio de 2017, gratificação, no limite de 45 % (quarenta e cinco por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.731, DE 1º. DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de março de 2015 a 03 de março de 2016, ao Servidor Público Municipal MARIO CÉSAR FERREIRA, R.G. nº 19.246.797 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº041/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de 90.000 (noventa mil) unidades de Tiras Reagentes para Glicemia com leitura em monitor portátil, com metodologia enzimática que garanta a utilização de vários tipos de amostras de sangue (capilar, venoso e arterial e neonatal), com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com aceitação de uma segunda gota de sangue para evitar repartições de testes, permitir a possibilidade de coleta com tira fora do monitor, devendo fornecer na primeira entrega em regime de comodato ou doação 150 aparelhos/monitores medidores de glicemia compatíveis com as tiras licitadas; aquisição de 90.000 (noventa mil) unidades de Seringas Insulina 100 UI com agulha 08x0,30 e aquisição de 90.000 (noventa mil) unidades de Lanceta Auto Retrátil ou Agulha para lancetador, visando atendimento aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Cajobi/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2017 à 01/06/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017
CONTRATO Nº055/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Locação de Softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: FIORILLI SC LTDA – SOFTWARE, CNPJ: 01.704.233/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R$117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2017 à 30/05/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2017

Objeto: "Contratação de empresa para execução de Reforma no Ginásio de Esportes de Cajobi, conforme os itens detalhados nas planilhas dos valores unitários e orçamentários, nos projetos e memoriais descritivos que integram este Edital, do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Infraestrutura Esportiva, Contrato nº818499/2015 do Ministério do Esportes". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 26 de junho de 2017, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preço nº 003/2017. Este edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, no horário das 08 às 17 horas, ou pelo e-mail: licitacao@cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito, 08 de junho de 2017.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM EMERGENCIAIS, PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP, descrito no ANEXO I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE OLÍMPIA, CNPJ: 05.829.442/0001-69, Item 01 R$100,00; Item 02 R$150,00; Item 03 R$120,00; Item 04 R$100,00; Item 05 $100,00; Item 06 R$100,00; Item 07 R$110,00; Item 08 R$100,00; Item 09 R$100,00; Item 10 R$100,00; Item 11 R$100,00; Item 12 R$150,00; Item 13 R$180,00; Item 14 R$380,00; Item 15 R$380,00; Item 16 R$380,00; Item 17 R$380,00; Item 18 R$380,00; Item 19 R$380,00; Item 20 R$380,00; Item 21 R$380,00; Item 22 R$380,00; Item 23 R$380,00; Item 24 R$420,00, Item 25 R$420,00; Item 26 R$420,00; Item 27 R$420,00; Item 28 R$420,00; Item 29 R$420,00; Item 30 R$420,00 e Item 31 R$420,00. Cajobi, 08 de junho de 2017. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito